Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 / Cep - 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Plenário 20 / 03 / 18
Emir Machado de Aguiar
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR - PODEMOS

REQUERIMENTO Nº. 353 /2018.

Senhor Presidente,
Senhora e senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, através do vereador abaixo assinado fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder representativo do povo de Santarém, vem sugerir junto a **DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL SARAH KUBITSCHEK (Em Brasília/DF), com cópia para o** Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Francisco Alves de Aguiar (Chapadinha), Excelentíssimo Governador do Estado do Pará, Dr. Simão Jatene, Prefeito de Santarém, Dr. Nélio Aguiar, no sentido de estudarem a possibilidade para que seja atendida a seguinte reivindicação:

A) A IMPLANTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTARÉM DE UM NÚCLEO DA CONCEITUADA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – HOSPITAL SARAH KUBITSCHEK EM NOSSA CIDADE, ATRAVÉS DA INSTITUIÇÃO GESTORA DA REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE EM NOSSA REGIÃO COM RESPEITO AO TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO AS PESSOAS QUE SÃO ACOMETIDAS DE TRAUMATISMO E FICARAM PARAPLÉGICAS OU TETRAPLÉGICAS. **Reiterando o requerimento de nº 807/2017.**

Senhora e Senhores vereadores, a Associação das Pioneiras Sociais (APS) - entidade de serviço social autônomo, de direito privado e sem fins lucrativos - é a Instituição gestora da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação. A Associação, criada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, tem como objetivo retornar o imposto pago por qualquer cidadão, prestando-lhe assistência médica qualificada e gratuita, formando e qualificando profissionais de saúde, desenvolvendo pesquisa científica e gerando tecnologia. O caráter autônomo da gestão desse serviço público de saúde faz da Associação a primeira Instituição pública não-estatal brasileira.

A Associação administra a Rede SARAH por meio de um Contrato de Gestão, firmado em 1991 com a União Federal, que explicita os objetivos, as metas e os prazos a serem cumpridos. Os princípios administrativos para alcançar esses propósitos estão regulamentados em manuais internos.

O programa de trabalho plurianual da Associação tem os seguintes objetivos gerais:

1 -Prestar serviço médico público e qualificado na área da medicina do aparelho locomotor;
2 -Formar recursos humanos e promover a produção de conhecimento científico;
3 -Gerar informações nas áreas de epidemiologia, gestão hospitalar, controle de qualidade e de custos dos serviços prestados;
4 -Exercer ação educacional e preventiva visando à redução das causas das principais patologias atendidas pela Rede.

Na medida em que define claramente os objetivos a serem atingidos em determinado período de tempo, o Contrato de Gestão fornece ao Estado os instrumentos de aferição dos resultados da Instituição.

O controle é feito pelo Tribunal de Contas da União, com ênfase na avaliação dos resultados finais dos investimentos garantidos por recursos públicos. A qualidade dos serviços é aferida pelo Centro Nacional de Controle de Qualidade, com padrões universais nas áreas ambulatorial e hospitalar.

Os recursos financeiros que mantêm todas as unidades da Rede SARAH provêm exclusivamente do Orçamento da União, em rubrica específica para manutenção do Contrato de Gestão.

A Rede SARAH não recebe recursos advindos do número e da complexidade dos serviços prestados, à semelhança do que ocorre com instituições de saúde subordinadas ao SUS. O Hospital trata das seguintes ações: Paralisia Cerebral, Acidente Vascular Cerebral, Espinha Bífida Doenças Metabólicas que afetam o Cérebro, Diagnóstico clínico-laboratorial das doenças genéticas, Atrofia Muscular Espinhal ,Traumatismo Cranioencefálico , Lesão Medular, Periférica ,Paralisia Braquial Obstétrica, Distrofia Muscular Progressiva, Artrogripose , Pé Torto Congênito, Síndrome, de Guillain-Barré, Miopatias Congênitas. Não temos dúvidas que pela proporção de cidade de porte média, com cerca de 300 mil habitantes, Santarém, já está por merecer uma unidade dessa qualidade para atender os inúmeros casos de acidentados que a cada dia crescem em nosso Município. O objetivo maior de nossa reivindicação atende o seguinte:

CRIAR - um centro especializado de saúde que entenda o ser humano como **SUJEITO da AÇÃO** e não como OBJETO sobre o qual se aplicam técnicas.
VIVENCIAR - a medicina do aparelho locomotor como um conjunto de conhecimentos e técnicas unificadas, destinados a restituir ao incapacitado físico o direito universal de ir e vir.
ATUAR - na sociedade para prevenir a incapacidade e a deformidade, combatendo, ao mesmo tempo, preconceitos quanto à deficiência física, pois o que caracteriza a vida é a infinita variação da forma que no tempo muda.
DEFENDER - o princípio de que nenhum homem pode ser discriminado por ser diferente da média em sua forma física ou maneira própria de realizar uma atividade.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 20 de Março de 2018.

EMIR AGUIAR
Vereador - PODEMOS